



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ Nº 25/2023 - PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
REEPCIONISTA ATENDENTE DA
SEDE, SUBSEÇÕES DO COREN/RJ, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO – COREN/RJ E A DOMINI
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.740.606/0001-69, com sede na Avenida Washington Soares, nº 1400 - sala 610 - Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza – CE – CEP: 60.810-350, neste ato representado por **FERNANDA BASTOS BERNANDO**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] 21 [REDACTED] 7, expedida pela (o) [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 23.8 [REDACTED] 5, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 511/2021 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 25/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **REPACTUAÇÃO** do preço do Contrato Coren/RJ nº 25/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão de obra para o Coren/RJ,



com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e na sua cláusula décima a qual prevê a possibilidade de repactuação da avença administrativa, nos termos em que disciplinada a questão pelo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 58.326,52 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 58.326,52 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o Contrato nº. 25/2023 o valor de R\$ 2.476.710,23 (dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e dez reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os valores acima decorrem da aplicação do índice de reajuste contido no parágrafo segundo da Cláusula Terceira do CCT de 2025/2026 que rege a categoria profissional vinculada a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Aplica-se o reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) equivalente a variação salarial dos empregados da contratada vinculados a execução do contrato em conformidade ao deliberado na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) com vigência no período de 2025/2026, caso salário dos empregados vinculados a execução da avença administrativa percebam valores superiores ao piso da categoria - cláusula terceira, parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste terá efeito pretérito a data de março de 2025 (fl. 2252 do Pad 511/21), uma vez que é este o início dos efeitos financeiros do CCT que regula a relação entre a contratada e os empregados da mesma vinculados à execução da avença, nos termos do Termo de Referência, mas apenas poderá ser concedido após superado o prazo de um ano da data da última repactuação e pago após a comprovação de que a contratada já procedeu com o efetivo reajuste dos seus empregados vinculados a execução do contrato 25/2023, inclusive com relação as diferenças pretéritas (mar 2025).



PARÁGRAFO TERCEIRO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e Nota de Empenho 2227/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 25/2023, de seus Termos Aditivos, legítima e tempestivamente firmados, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS



Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 14 AGO 2025


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

FERNANDA
BASTOS
BERNARDO
238

Assinado de forma
digital por
FERNANDA BASTOS
BERNARDO 238
Data: 2025.08.05
15:28:36 -03'00'

CONTRATANTE

DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA SANTANA
Data: 06/08/2025 17:23:49-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>


CPF: 
RG: 



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

NOTA DE EMPENHO

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 2227	Exercício 2025
Número: 2227	Processo: 511/2021	Emissão: 28/07/2025
Tipo: Global		
Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
Favorecido Nome: DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA Endereço: Rua Vicente Linhares Nº 500 2202 Bairro: Aldeota Cidade/UF: Fortaleza / CE CEP: 60135270 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 23.740.606/0001-69	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Valor: 58.326,52 Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos		
Histórico: Valor empenhado a DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para repactuação do Contrato 25/2023 com a empresa que presta serviço de Recepcionista Atendente com dedicação exclusiva da mão de obra, na Sede e Subseções do COREN-RJ, considerando correio eletrônico entre contratante e contratada às fls. 2228-2229, Planilha de custos e formação de preços às fls. 2231-2250, Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 às fls. 2252-2283, Parecer 054/2025 da procuradoria Geral às fls. 2295-2301, Minuta do Termo Aditivo às fls. 2301v-2303, Despacho 24/2025 da Gerência do Departamento de Atendimento às fls. 2307-2308, Despacho 490/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 2309-2310, Nova proposta comercial às fls. 2314, Nova planilha de custos e formação de preços às fls. 2315-2333, Exame de Conformidade 1622/2025 da Controladoria às fls. 2419-2421, Despacho 624/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 2464-2466 e Autorização da Presidência às fls. 2468, Vigência do contrato: 01/1/2024 a 01/11/2025 Valor total da repactuação: R\$ 58.326,52 Sede e CECENF: 13 Recepcionistas Atendentes para a Sede do Coren-RJ Valor unitário atual: R\$ 4.066,12 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.363,97 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 297,85 Valor para 8 meses/2025: R\$ 30.976,40 Campo Grande: 02 Recepcionistas Atendentes para a Subseção de Campo Grande Valor unitário atual: R\$ 4.066,12 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.363,97 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 297,85 Valor para 8 meses/2025: R\$ 4.765,60 Nova Iguaçu: 02 Recepcionistas Atendentes para a Subseção de Nova Iguaçu Valor unitário atual: R\$ 4.125,08 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.425,40 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 300,32 Valor para 8 meses/2025: R\$ 4.805,12 Campo Goytacazes: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Campos dos Goytacazes Valor unitário atual: R\$ 4.100,51 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.378,71 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 278,20 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.225,60 Cabo Frio: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Cabo Frio Valor unitário atual: R\$ 4.075,95 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.378,71 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 302,76 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.422,08 Volta Redonda: 02 Recepcionistas Atendentes para a Subseção de Volta Redonda Valor unitário atual: R\$ 4.041,52 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.381,95 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 340,43 Valor para 8 meses/2025: R\$ 5.446,88		



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 511/2021

Data: 16/03/2021

Folhas:

Rubrica:

 Coren^{RJ} 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 2227	Exercício 2025
	Processo nº: 511 / 121 Data: 16.03.21 Folhas: 248 271	
Nova Friburgo: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Nova Friburgo Valor unitário atual: R\$ 4.075,75 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.361,95 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 306,20 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.449,60 Niterói: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Niterói Valor unitário atual: R\$ 4.053,75 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.330,61 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 276,86 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.214,88 Cabo Frio: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Cabo Frio Valor unitário atual: R\$ 4.080,63 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.357,49 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 276,86 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.214,88 Petrópolis: 01 Recepcionista Atendente para a Subseção de Petrópolis Valor unitário atual: R\$ 4.095,30 / Valor unitário com reajuste: R\$ 4.372,16 / Diferença (valor com reajuste - valor atual): R\$ 276,86 Valor para 8 meses/2025: R\$ 2.214,88 Valor total da repactuação: (R\$ 59.735,92) - Desconto das faltas dos funcionários no período de 03/2025 a 10/06/2025: (R\$ 1.409,40) = R\$ 58.326,52		
Saldo Anterior 781.010,16	Valor do Empenho 58.326,52	Saldo Atual da Conta 722.683,64

Rio de Janeiro-RJ, 28 de julho de 2025

Rosimere Maria da Silva
Presidente em Exercício
COREN-RJ 518.721

Leilton Alves Coelho
Treasurer
COREN-RJ nº 773892-TE
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773.892

Normell Fernandes
Assessor Técnico
COREN-RJ 000.542

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: QUINTO_TERM0_ADITIVO_AO_CONTRATO_COREN-RJ.%C2%BA_25_2023_-_COREN-RJ_X_DOMINI_-_RECEPCIONISTA_-_PAD_511_2021_%281%29_assinado.pdf

Hash: eb111900836c9721386e2a0ceb90319bf7267d104bc98bbf30f3dd50eb063dda

Data da validação: 06/08/2025 17:24:06 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: FERNANDA BASTOS BERNARDO

CPF: ***.023.873-**-

Nº de série de certificado emitente: 0x590272f686c180d03d7d

Data da assinatura: 06/08/2025 15:28:36 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA

CPF: ***.908.987-**-

Nº de série de certificado emitente: 0x6752c340eda689co

Data da assinatura: 06/08/2025 17:23:49 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)